



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº. 1254/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES,
Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal
Decreta e eu promulgo e sanciono a
seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 46.701,63 (quarenta e seis mil e setecentos e um reais e sessenta e três centavos), destinados a contra partida da Construção do Prédio do CCI, através do Convênio firmado com Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social	
Ficha 41	
08.244.0006.1009 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 36.750,00
Ficha – 54	
08.244.0006.2004-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.951,63

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 19 de junho de 2015.


Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto de Administração